



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº.144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E
DE ANO NOVO NO PERÍODO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a confraternização universal por ocasião do nascimento de Jesus Cristo, Natal;

CONSIDERANDO as comemorações de encerramento do ano e início do Ano Novo, Reveillon em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso no serviço público no período de 24/12/2018 (segunda-feira) a 31/01/2019 (segunda-feira) devido às comemorações do Natal e do *Reveillon* no âmbito dessa Administração Pública, retomando as atividades no dia 02/01/2019.

Parágrafo único. Ficam suspensos no período de que trata o *caput* os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento na Unidade Mista de Saúde Leocy Lazaretti e os serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 24 de dezembro do fluente ano.

Campos de Júlio, 26 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio